



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 2 ao PL 914/2024, a qual visa a supressão dos artigos 37 a 48 do Projeto.

O Capítulo VIII do Projeto de Lei nº 914 foi introduzido de última hora pela Câmara dos Deputados por ocasião da votação no dia 28/05/2024. Ao fazê-lo, ressuscitou uma política que já trouxe enormes prejuízos ao setor de Petróleo e Gás Natural no Brasil. Isso porque afastou a possibilidade de se exigir conteúdo local, a partir das características de cada projeto, por meio de regras da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

Assim, passou a fixar em lei percentuais mínimos sem nenhuma razoabilidade ou critério técnico. Atualmente, a definição do que é ou não nacional se dá em função das características geológicas dos reservatórios e da capacidade de fornecimento de equipamentos da indústria brasileira. Frisa-se que a flexibilização



da política, ocorrida em 2017, se deu após anos de baixos investimentos no setor e pouco interesse das petroleiras em participar dos leilões para exploração de novas áreas.

Insistir nos mesmos erros do passado é o mesmo que renunciar a novos investimentos. Lembremos todos que esse episódio foi documentado no livro “Para não esquecer: políticas públicas que empobrecem o Brasil”, organizado por Marcos Mendes com a colaboração de 33 especialistas, que retrataram erros de concepção, em 25 capítulos, de políticas mal desenhadas, formuladas e executadas no país.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste destaque e da referida emenda, de forma a afastarmos o risco que seria submetido o setor de Petróleo e Gás brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)
Líder da Oposição





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Destaque Emenda 2 ao PL 914/2024

Assinam eletronicamente o documento SF240079236659, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Portinho
2. Sen. Rogerio Marinho